



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Proc. JCJ Nº 4/64

Aos 2 dias do mês de janeiro de 1964

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata MANOEL FERREIRA

OPERÁRIO

Casado

(Reclamante)

Brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

associado do Sindicato

(Residência)

portador da C. P. - N.º , série , e apresentou a seguinte reclamação contra Sr. Paulo (Cerâmica Santa Teresinha)

(Reclamado)

Ind. de Olaria

domiciliado na R. da Roca - Paudalho

(Atividade)

(Rua e Número)

Declarou o Reclamante que começou a trabalhar para o Reclamado no fim do mês de outubro de 1963 e foi despedido sem motivo justo no dia 28 de dezembro do mesmo ano. Que trabalhava por produção fazendo uma média Cr. 300,00. Que trabalhava a noite durante três horas recebendo pelas horas de serviço Cr. 30,00. Que não recebia o repouso Remunerado. RECLAMA. AVISO PRÉVIO. DIF. SALARIAL. COMPLEMENTAÇÃO DAS HORAS NOTURNAS. 13º DIAS DOS MESES TRABALHADOS. tudo "num Quantum" a ser apurado por esta Junta.////// //

Assim sendo, pede que

Para prova de suas declarações apresentará as seguintes testemunhas:

Nome

Endereço

Nome

Endereço

Nome

Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo reclamante.


Chefe de Secretaria


Reclamante

Representante do Sindicato

(Este termo deve ser lavrado em duas vias. Quando o reclamante fôr estrangeiro far-se-á constar logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira).

3/cent

Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 2 de abril de 1964 às 9.00 horas, para a realização da audiência e que nesta data foram expedidas as devidas notificações às partes pelos registrádos nos _____

e
NAZARÉ DA MATA, 2 de maio de 1964

J. D. Silva
CHEFE DE SECRETARIO

Pienk



Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata

JUNTADA

Nêsta data, faço juntada aos presentes
autos da Notificação que
se segue.

_____, 27 de março de 1964
[Assinatura]
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata

NOTIFICAÇÃO

Proc. JUS Nº 4/64

SR. PAULO (CERÂMICA SANTA TEREZINHA)

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
MANOEL FERREIRA

Fica V.S. notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento à rua Marechal Dantas Barreto, n.º 1239 - Nazaré da Mata, às _____ (9:00) horas do dia 2 de abril de 1964, à audiência relativa, à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência V.S. oferecerá as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V.S. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação na pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V.S. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Nazaré da Mata, 2 de janeiro de 1964

Chefe da Secretaria

NOTIFICAÇÃO INICIAL AO RECLAMADO



PÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NAZARÉ DA MATA

TÉRMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Aos 2 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e 3 nesta cidade de Nazaré da Mata às 9:00 horas, na sala de audiências desta Junta, não tendo comparecido o reclamante MANOEL FERREIRA, para o julgamento da RECLAMANTE

Reclamação que apresentou contra CERÂMICA SANTA MARGARIDA foi pelo Presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho. Custas pelo Reclamante na importância de Cr\$ 1.526,00 sobre o valor arbitrado ao pedido na importância de Cr\$ 10.000,00 mas dispensadas pelo sr. Presidente de acordo com o § 7º do artigo 789, da C. L.T.

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente e por mim, Chefe de Secretaria.

Heeraldo B. da Silva
Presidente

Deu
Chefe de Secretaria